



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 018/2026

São Lourenço, 7 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CHANCELA PARA CAPTAÇÃO DE PROJETO PARA O FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária de 7 de julho de 2026.

CONSIDERANDO:

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, facultado aos conselhos chancelar projetos, entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Edital FIA 02/2026, que autoriza a captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a captação do projeto "Casa dos Meninos de São Lourenço - Projeto Social, Educação e Protagonismo Juvenil" proposto pela OSC Casa dos Meninos, CNPJ nº 17.411.893/0001-60, com objeto de atendimento socioassistencial e educativo em regime de contra turno escolas para crianças e adolescente de 7 a 14 anos, com o valor previsto de **R\$ 711.659,88 (setecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, prevendo retenção legal de 20% ao fundo, aprovado pela comissão do FIA, ficando a organização permitida a captar a proposta até 07/07/2028.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 7 de julho de 2026.

Gilberto Fróes Carneiro Junior
Vice-Presidente CMDCA